



ARQUIVO J

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.421/10, DE 16/12/2010

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Liberdade aprovou, e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte.

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Gustavo Pimentel, a que partindo da Rua Rossini Salvador, segue cortando terreno da Municipalidade até atingir a Avenida Alberane Cunha, no Bairro Santa Rita.

Art. 2º - Fica denominada Rua Abel Landim do Amaral, a que partindo à Esquerda da Rua Dona Júlia, segue pelo leito da Antiga Estrada Liberdade/Arantina, até alto das Contendas, na Estrada do Antigo Campo de Aviação,

Art. 3º - Fica denominada Rua Dona Eponina Barbosa Mendes, a Rua "A", do Loteamento Nova Liberdade, que partindo da Rua Dr. Epaminondas, segue paralela à Av. Angelino Fonseca, até a divisa com terrenos de Sebastião Carlos Barbosa Giffoni

Art. 4º Ficam corrigidos os trajetos dos seguintes logradouros públicos do Município, erroneamente descritos nas leis respectivas, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

a) - **Rua Raimundo Fonseca**, denominada pela Lei nº 697/96, de 16/12/96, a que partindo da Praça 17 de Dezembro, segue à esquerda do Parque de Exposição até atingir a Rua Arlindo Ferreira de Almeida;

b) - **Rua Manoel Henrique**, denominada pela Lei nº 621/81, de 03/07/81, a que partindo da Rua Dr. Epaminondas, segue margeando a Av. Alberane Cunha, até atingir a Rua Rossini Salvador, no Loteamento Santa Rita;



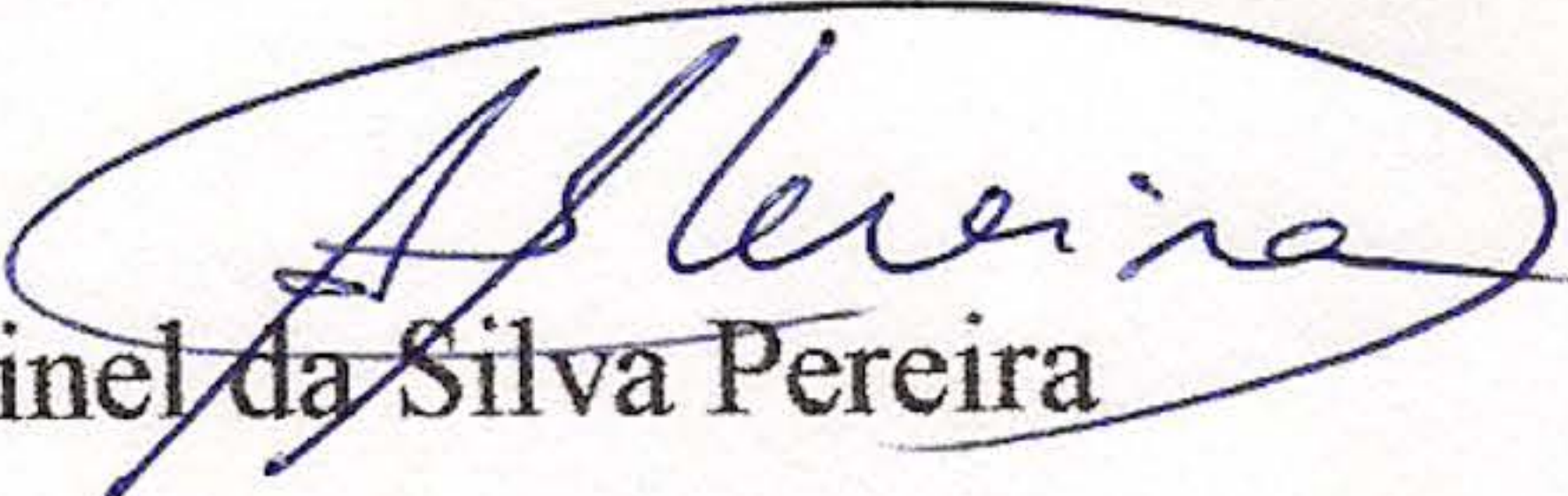
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

c) – Avenida Dr. José Pitágoras B. Lima, a que partindo do final da Rua Dr. Epaminondas, na esquina com a Rua Manoel Henrique, segue pelo leito do acesso à BR 267 até atingir a esquina com a Rua José Romualdo Filho (Sabininho).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 16 de dezembro de 2010.


Arinel da Silva Pereira

Prefeito Municipal